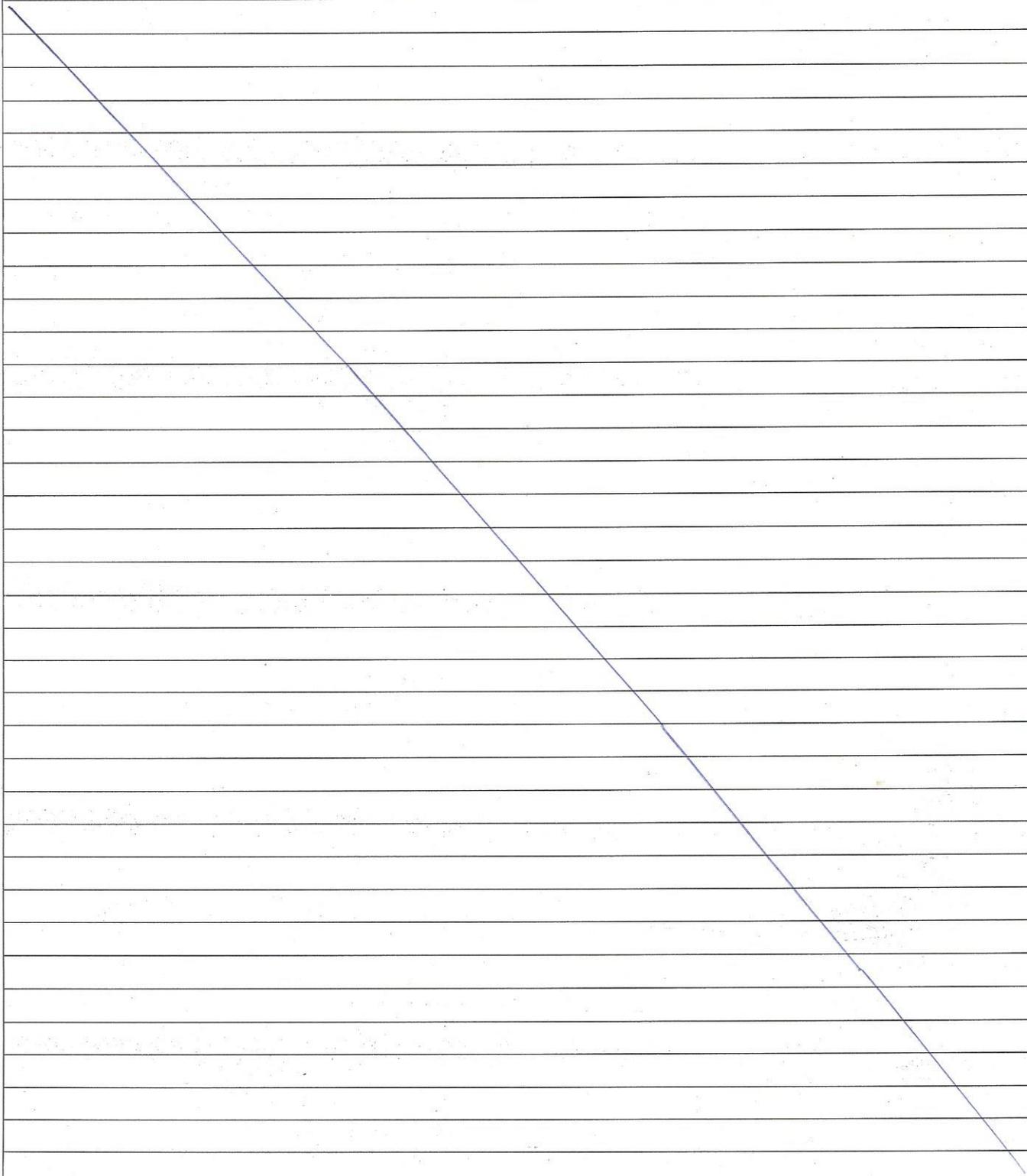


10

EXPULSÕES E/OU INCIDENTES, CONDUTAS, SERVIÇOS E OUTROS

Ocorrendo expulsões de jogadores relatar na seguinte ordem: tempo, nome, nº, equipe e objetiva e claramente o motivo. Mencionar anormalidades referentes à conduta de jogadores; comissões técnicas; gandulas; público; policiamento; serviço médico, inclusive ambulância; segurança; pagamento das despesas de arbitragem e outros fatos dignos de registro. Ao final sempre informar as condições do gramado, iluminação (se for o caso) e das instalações (vestiários de árbitros e jogadores).

→ SEGUIE EM ANEXO.



11

ASSINATURAS

Cidade: MOSSORÓ/RN Data: 17/03/2018

Árbitro: Carlos Alberto de Brito AA 1: José Luiz de Sá AA 2: José Guionilson M. de Santos
Árbitro Central

4º Árbitro: [Signature] 5º A. Assist.: "/ Del.: _____

Se houver necessidade de complementação deste relatório, fazer documento adicional e enviá-lo anexo.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA POTIGUAR DE MOSSORÓ-RN
POTIGUAR X GLOBO – CAMPEONATO POTIGUAR 2018 (2º TURNO)
NOGUEIRÃO, EM MOSSORÓ-RN
17 DE MARÇO – 17H

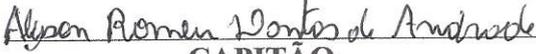
6ª RODADA – 2º TURNO

Nº	NOME	APELIDO	DOC	BID
12	JAIME CAMARGO TEIXEIRA NETO	JAIME	21663573-0	172235
02	JACKSON ASSIS DE LIMA	JACKSON	26.573.494-7	386750
03	RONALD OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	RONALD	13.153.226-1	307433
04	WELLERSON SANTOS LEITE	WELLERSON	7128770109	403693
05	YAGO JUNNO DA SILVA	YAGO	3.387.760	408473
06	LEANDRO MENDES DA SILVA	LEANDRO MENDES	20033098003130	340849
07	JOZICLEY SOUZA FILGUEIRA	JOZICLEY	1.952.423	151607
08	ALYSON ROMEU DANTAS DE ANDRADE	ROMEU	2.410.714	342195
09	GILBERTO GIL JERONIMO AZEVEDO	GILSINHO	3.318.100	530585
10	VANDERLEY DE LIMA GONZAGA	SORRISO	32.012.893-7	507683
11	GABRIEL MAIA LIMA	GABRIEL MAIA	1355649137	371802
RESERVAS				
01	ANDERSON DA COSTA SILVA SANTANA	ANDERSON	3.418.836	393712
13	CAIO DANIEL ASSUNÇÃO QUEIROS	DANIELZINHO	3.460.170	597099
14	MATHEUS MIRANDA DE AVELAR	MATHEUS AVELAR	12.818.674-9	306297
15	FELIPE ALVES BATISTA PARENTE	FELIPE ALVES	70503645419	530584
16	ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS	CARLOS	2.922.777	434634
17	ANTONIO DUARTE DA SILVEIRA NETO	SILVEIRA NETO	2.924.939	599020
18	RAUL DE OLIVEIRA ROMUALDO	PALOMINHA	3.137.143	545380
19	THOMAS BEN HUR SENA ROJO VEGA	THOMAS	36.027.647-7	383904
20	DAVID DE SOUZA	DAVID	2.573.763	306509

COMISSÃO TÉCNICA

NOME	DOCUMENTO	CARGO
MAIKEL RANIELLE DA COSTA	1.390.711	TÉCNICO
ALLAN FREDERICO MEDEIROS DA SILVA	CREF 1411 G/RN	PREPARADOR FÍSICO
MARCOS ERONILDO DA SILVA	2.641.035	PREPARADOR DE GOLEIROS
JOSIMAR ALVES DA COSTA	1.390.676	MASSAGISTA
ALCEBIADES DA SILVA PEREIRA	CRM 6858	MÉDICO


DIRETOR DE FUTEBOL
EMIKSON CARLOS CORREIA


CAPITÃO

08 | ALYSON ROMEU DANTAS DE ANDRADE



GLOBO FUTEBOL CLUBE

Fundado em 18 de outubro de 2012 – De Utilidade Pública – Lei Nº 707-0701928

Rua José Olímpio Alves Pereira, 356, Ceara-Mirim/RN, CEP 59570-000

CNPJ/MF Nº 17.399.083/0001-36

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL PROFISSIONAL

PARTIDA					
Equipe A POTIGUAR DE MOSSORÓ			Equipe B GLOBO FUTEBOL CLUBE		
Competição:	CAMPEONATO POTIGUAR		DATA: 17/03/2018	HORA – 17h	
Estádio: NOGUEIRÃO			Cidade: MOSSORÓ/RN		
ATLETAS					
	Nº	NOME COMPLETO	CBF Nº	RG/PASSAPORTE	APELIDO
TITULARES	01	RAFAEL DE JESUS MARIANO	294.558	46.752.692-8 - SSP/SP	RAFAEL
	02	JOSE ANGELO DO CARMO	158.858	3.669.086-4 – SSP/PE	ANGELO
	03	WANDERSON SOARES DE SOUZA	166.655	8.731.401 SSP/PE	NEGRETTI
	04	ERIVALDO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR	365.893	2.978.755 - SSP/RN	GRAVATÁ
	06	RENATO JOSÉ FRANCELINO NETO	140.072	103.961.462 – SSP/RJ	R.CARIOCA
	13	COSME CARVALHO DE OLIVEIRA	457.495	3.407.539 - SSP/RN	COSME
	08	RONILSON DONIZETTI GALIARDO	171.958	32.697.863 – SSP/SP	GALIARDO
	07	GEOVANE DA SILVA BEZERRA PINTO	365.792	2.767.719 - ITEP/RN	GEOVANE
	09	ANDRÉ CARLOS PENHA DA COSTA	506.548	2.876.435 – SSP/RN	ANDRÉ
	10	JOSE ROMARIO SILVA DE SOUZA	431.857	2.689.983 – SSP/RN	ROMARINHO
	11	ERICK DE SOUZA MIRANDA	433.682	2.819.572 – ITEP/RN	ERICK
RESERVAS	Nº	SUPLENTES			
	12	WELLIGTON DE LIMA GOMES	188.502	7.751.663 – SSP/PE	WELLIGTON
	14	JAMERSON JULIO DA SILVA NEVES	319.715	12.491.9978 - SSP/RJ	JAMERSON
	15	FERNANDO ROBSON PAULA DA SILVA	531.615	2.902.083 – SSP/RN	BEBETO
	16	LUIZ HENRIQUE SOARES FIRMINO	462.916	3.475.175 – SSP/RN	NEGUEBA
	17	EDUARDO CELESTINO DE SOUZA	368.052	3.050.473 – SSP/RN	EDUARDO
	18	DENIS MACEDO DE MIRANDA	369.753	3.098.200 – SSP/PI	DENIS
CAP	01	RAFAEL DE JESUS MARIANO			

COMISSÃO TECNICA

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	DOCUMENTO	Nº
TÉCNICO	RENATO CESAR BARBOSA COUTINHO	RG	1.612.277 – ITEP/RN
PREP. FÍSICO	JEUVANE DA SILVA JUSTINO	CREF	004698-G/RN
AUX.TÉCNICO	JANILSON DA SILVA BARBOSA	RG	2.211.967 – SSP/RN
MASSAGISTA	DANIEL LOPES DA SILVA	RG	1.658.821 - SSP/PI
PREP. DE GOLEIROS	AGUINALDO BEZERRA	RG	906.529 - SSP/RN
MÉDICO		CRM	


ASSINATURA DO CAPITÃO Nº (01)

RELATÓRIO EM ANEXO

ITEM 10:

Aos 45 minutos do segundo tempo, logo após a marcação de um pênalti contra a equipe da A.C.D Potiguar, o Árbitro Assistente 1(um), Sr. João Henrique Queiroz da Silva, recolheu uma garrafa contendo líquido (foto em anexo), vindo da direção da área técnica da equipe da A.C.D Potiguar, não conseguiu identificar, nesse momento, quem teria praticado a ação. Em seguida, o massagista da equipe citada, o Sr. Josimar Alves da Costa, veio em direção ao Árbitro Assistente 1 (um), pedindo a garrafa de volta, sendo-lhe negado, pois a garrafa teria que ficar retida para confecção do Relatório. Mesmo diante da negativa, o massagista foi mais incisivo no seu intento de pegar de volta a garrafa. Nesse momento, o assistente em tela me chamou para informar do ocorrido. De posse dessa informação, expulsei o massagista supramencionado, ato contínuo ele se dirigiu, em velocidade, em direção ao árbitro assistente 1(um), tentando desferir-lhe socos. O assistente, na tentativa de se proteger da agressão, caiu no chão, sendo atingido por um chute na sua perna direita. Informo também que o Sr. Josimar Alves da Costa teve que ser contido pela Polícia Militar, que fazia o policiamento nos arredores do campo.

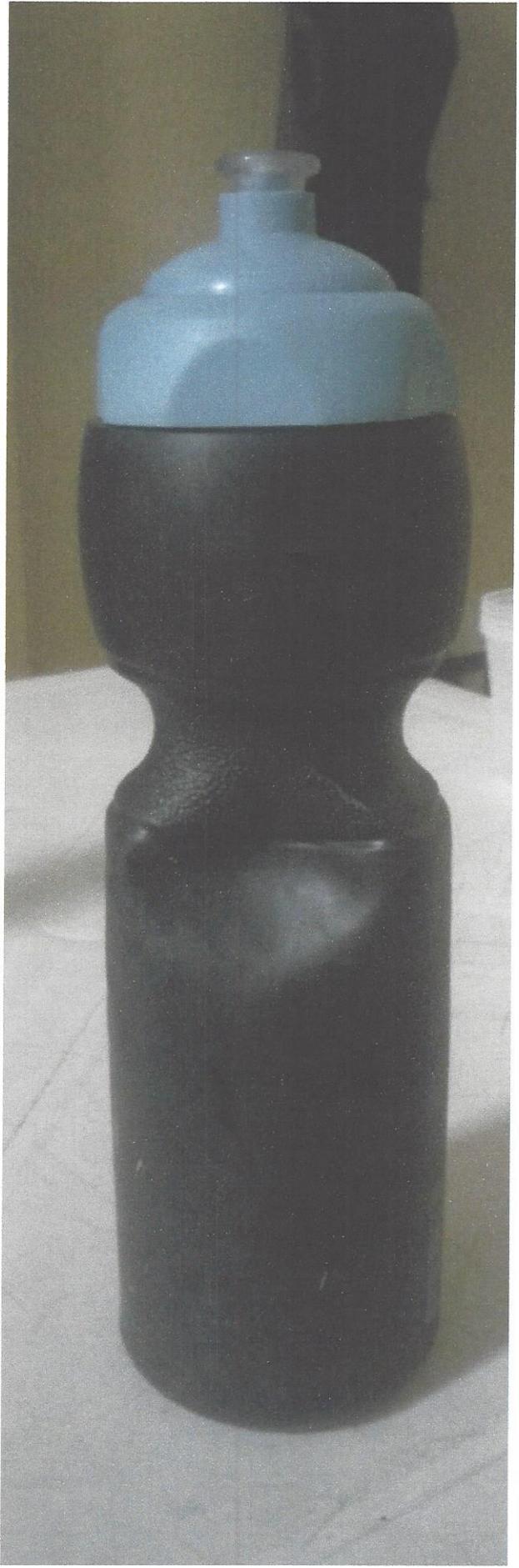
Após o termino do jogo, Sr. Maikel Ranielle da Costa, técnico da equipe da A.C. D Potiguar, veio em direção a equipe de arbitragem, que se encontrava dentro de campo, assumindo que tinha chutado a garrafa, e solicitou que o fato não fosse levado em consideração no relatório. Diante da negativa da sua solicitação, proferiu as seguintes palavras: "Vocês são todos ladrões. São todos vagabundos. Vieram de Natal só pra roubar a gente aqui. Um bocado de velho, não têm nem vergonha na cara. Vão estudar seus vagabundos." Sendo expulso em seguida.

Informo que, a equipe do Globo F.C não tinha médico, no entanto o médico da equipe da A.C.D Potiguar, Dr. Alcebíades Paiva Pereira, CRM: 6858/RN, disponibilizou-se a atender os atletas da equipe do Globo F.C.

Por último, informo que segue em anexo, cópias dos Boletins de Ocorrência (BOs) acerca dos fatos narrados.



Carlos Alberto de Berto





BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 006/2018

Natureza da Ocorrência: vias de fato

Data do fato: 17/03/2018, por volta das 18h:45m

Local da Ocorrência: Avenida João da Escóssia, s/n.º, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.603-190 (Estádio Leonardo Nogueira - “Nogueirão”)

COMUNICANTE: João Henrique Queiroz da Silva, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, RG n.º 1893471 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.667.724-03, Natural de Recife/PE, nascido aos 24/11/1984, filho de Paulo Queiroz da Silva e Neide Maria Viana da Silva, residente na Avenida Interventor Mário Câmara, n.º 3.532, Cidade da Esperança, Natal/RN, Cep 59.070-600, Fone: (84) 3232.7661

VÍTIMA: O Comunicante acima qualificado.

ACUSADO: Josimar Alves da Costa, brasileiro, RG n.º 1.390.676, com endereço na rua Manoel Hemérito, n.º 15, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP 59.631-020.

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: O Comunicante compareceu a esta Diretoria para informar que, na data, local e hora acima mencionados, estava trabalhando como “árbitro assistente” junto ao jogo “Potiguar x Globo”, no estádio “Nogueirão”, na cidade de Mossoró/RN, quando, no segundo tempo da partida, em virtude de uma marcação de pênalti, o técnico do time Potiguar chutou uma garrafa de água que foi parar próximo ao Comunicante, situação em que este a recolheu, quando o ACUSADO, já demonstrando irritação pela marcação do pênalti, foi tomar a garrafa do Comunicante; QUE, após a cobrança do pênalti, o Comunicante solicitou apoio do árbitro e o comunicou acerca da conduta do ACUSADO, foi quando o árbitro o expulsou de campo, momento em que o ACUSADO partiu para cima do Comunicante com socos, onde o Comunicante tentou se defender e veio a cair ao chão, quando o ACUSADO passou a chutar o Comunicante, havendo necessidade de intervenção da Polícia Militar para conter o ACUSADO.; QUE Nada mais disse.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Registro da ocorrência será encaminhado à 2ª Delegacia Distrital de Polícia Civil de Mossoró/RN, para os devidos fins legais.

Data: 19.03.2018, às 09:20 horas.

João Henrique Queiroz da Silva
Comunicante

Ricardo Rômulo Aguiar da Silva
Agente da Polícia Civil
mat. 207.234-3



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 007/2018

Natureza da Ocorrência: injúria/calúnia

Data do fato: 17/03/2018, por volta das 18h:50m

Local da Ocorrência: Avenida João da Escóssia, s/n.º, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.603-190 (Estádio Leonardo Nogueira - “Nogueirão”)

COMUNICANTE: João Henrique Queiroz da Silva, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, RG n.º 1893471 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.667.724-03, Natural de Recife/PE, nascido aos 24/11/1984, filho de Paulo Queiroz da Silva e Neide Maria Viana da Silva, residente na Avenida Interventor Mário Câmara, n.º 3.532, Cidade da Esperança, Natal/RN, Cep 59.070-600, Fone: (84) 3232.7661

VÍTIMA: O Comunicante acima qualificado.

ACUSADO: Maikel Ranielli da Costa, brasileiro, RG n.º 1.390.711, com endereço na rua Manoel Hemérito, n.º 15, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP 59.631-020.

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: O Comunicante compareceu a esta Diretoria para informar que, na data, local e hora acima mencionados, estava trabalhando como “árbitro assistente” junto ao jogo “Potiguar x Globo”, no estádio “Nogueirão”, na cidade de Mossoró/RN, quando, ao término da partida, o ACUSADO, que é técnico do time Potiguar, se dirigiu ao Comunicante dizendo que não seria necessário fazer constar no relatório da partida o fato do ACUSADO ter chutado uma garrafa de água que foi em direção ao Comunicante; QUE o Comunicante disse que seria necessário, pois poderia ter atingido/ferido algum integrante da partida, momento em que o ACUSADO, diante da negativa, afirmou, se dirigindo ao Comunicante “você são todos ladrões. São todos vagabundos. Vieram de Natal só pra roubar aqui. Um bocado de velho, não têm nem vergonha na cara. Vão estudar seus vagabundos”; QUE Nada mais disse.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Registro da ocorrência será encaminhado à 2ª Delegacia Distrital de Polícia Civil de Mossoró/RN, para os devidos fins legais.

Data: 19.03.2018, às 09:30 horas.

João Henrique Queiroz da Silva
Comunicante

Ricardo Rômulo Aguiar da Silva
Agente da Polícia Civil
mat. 207.234-3